PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2026

ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS

Sistema de Protocolo nº 3635/2026

O **MUNICÍPIO DE GUIRATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/PR e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, nº 68, Bairro Santa Maria Bertila, 78.760-000, denominado **CONTRATANTE,** e do outro lado o Sr. **VANDISONEI CAROLINO CHAVES,** brasileiro, portador do CPF nº 033.445.221-08, residente e domiciliado na Rua Lázaro Rodrigues, nº 76, Bairro São Sebastião – CEP 78760-000 – Guiratinga – MT, e-mail vandisonei@hotmail.com, celular (66) 992288389, denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem firmar o presente termo aditivo de alteração contratual, mutuamente se obrigam atendendo o que dispõe a Lei Orgânica Municipal e no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FUNDAMENTO

1.1. Considerando o Contrato Administrativo nº 062/2026, cujo objeto é "o **CONTRATADO** prestará serviços na Secretaria Municipal de Obras, exercendo o cargo de Guarda".

1.2. O presente Termo Aditivo tem como fundamento o OFÍCIO SMA 2026 de 23 abril de 2026, expedido pela Secretária Municipal de Administração, a qual solicita a **alteração do objeto contratual**, passando a prever a possibilidade de realização e pagamento de **horas extras** ao CONTRATADO, conforme necessidade do serviço e com respaldo nos artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REALIZAÇÃO E PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAS

2.1. Fica autorizado ao **CONTRATADO**, a partir da presente data, a realização de horas extras, desde que previamente solicitadas e/ou autorizadas pela **CONTRATANTE.**

2.2. Além do salário mensal o **CONTRATADO** na qualidade de servidores terão direito ao Adicional por Serviço Extraordinário o qual será apurado através do ponto eletrônico e autorizado pela Secretária Municipal de Administração.

I - O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.

II - A extinção dos Contratos e/ou Nomeações temporárias gera a obrigação de pagamento do saldo dos dias trabalhados, do décimo terceiro e das férias proporcionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas e integralmente válidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições estabelecidas no Contrato nº 062/2026, assim como seus anexos.

3.2. Este Termo Aditivo passa a integrar o contrato original, para todos os fins de direito.

ZapSign f413f505-79a3-4a99-91ab-e9551e40b7eb - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes, por estarem justas e acordadas, ratificam todas as demais disposições contratuais não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Guiratinga, 23 de abril de 2026.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal
C O N T R A T A N T E

VANDISONEI CAROLINO CHAVES
C O N T R A T A D O

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
T E S T E M U N H A

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES
T E S T E M U N H A

JOSÉ TEODORO FILHO
Fiscal do Contrato

ZapSign f413f505-79a3-4a99-91ab-e9551e40b7eb - Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 06 Maio 2026, 09:07:35

Status: Assinado
Documento: Primeiro Termo Aditivo - Contrato 062-2026 - Vandisonei Carolino Chaves - Alteração Contratual Para Recebimento De Horas Extras.Pdf
Número: f413f505-79a3-4a99-91ab-e9551e40b7eb
Data da criação: 04 Maio 2026, 14:08:55
Hash do documento original (SHA256): 15750793f561180a34de12ecb2438439bd60f064a25b882128fc07ab587e8660

Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

WALDECI BARGA ROSA
Data e hora da assinatura: 06/05/2026 09:07:34
Token: f2dbe43c-59ed-4952-a82f-05785f426f08

Assinatura
WALDECI BARGA ROSA

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992205271
E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 45.164.192.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES
Data e hora da assinatura: 06/05/2026 08:57:50
Token: 5df0462f-49e7-4520-9d5c-303f0d21e6cc

Assinatura
GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566997138256
E-mail: constantinogeo00@gmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 45.164.192.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36

Assinado via ZapSign by Truora

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES
Data e hora da assinatura: 06/05/2026 08:20:54
Token: 44ed075b-b522-4d95-8339-d55006db8f54

Assinatura
ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992185521
E-mail: isismayara18@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

Localização aproximada: -16.350861, -53.759874
IP: 45.164.192.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f413f505-79a3-4a99-91ab-e9551e40b7eb, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)
Última atualização em 06 Maio 2026, 09:07:35

ZapSign By Truora

Assinado via ZapSign by Truora

VANDISONEI CAROLINO CHAVES
Data e hora da assinatura: 05/05/2026 08:23:35
Token: fadfc720-6a2a-41d8-910c-94860abe0455

Assinatura



VANDISONEI CAROLINO CHAVES

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566992288389
Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS
E-mail: vandisonei@hotmail.com

IP: 177.174.230.242
Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 18_7 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/26.4 Mobile/15E148 Safari/604.1

Assinado via ZapSign by Truora

JOSE TEODORO FILHO
Data e hora da assinatura: 05/05/2026 08:59:51
Token: c8e38239-9e7c-426c-941d-586e4bfb77f5

Assinatura



JOSE TEODORO FILHO

Pontos de autenticação:
Telefone: 5566999271892
E-mail: zetefilho@hotmail.com
Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail

IP: 45.164.192.250
Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/147.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

ICP Brasil

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número f413f505-79a3-4a99-91ab-e9551e40b7eb, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

Aditivo			Guiratinga	**MARTINS CAMPOS**	**DE PRAZO E VALOR**	**até 21-09-2026**	**por plantão de 06 (seis) horas; - De R$ 330,21 por plantão de 12 (doze) horas; - De R$ 660,43 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas**
4º T. Aditivo	13-03-2026	041/2024	Pref. Mun. Guiratinga	**LUCIANO FRANCISCO PORTELA**	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**	**01 de abril de 2026 até 01 de outubro de 2026**	**R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais).**
2º T. Aditivo	12-03-2026	092/2025	Pref. Mun. Guiratinga	**NAUAN MACÊDO DOS SANTOS**	**PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR**	**25 de março de 2026 até 24 de outubro de 2026**	**R$ 1.621,00 (mil e seiscentos e vinte e um reais).**
1º T. Aditivo	23-04-2026	038/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**LUZIA DE SOUZA SANTANA**	**ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS**		**O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.**
1º T. Aditivo	23-04-2026	062/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**VANDISONEI CAROLINO CHAVES**	**ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRA**		O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite

							máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.
1º T. Aditivo	23-04-2026	063/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**JOÃO BATISTA XAVIER PINTO**	**ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS**		O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.
1º T. Aditivo	23-04-2026	070/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**MARIA LUISA CORREA DE MORAES**	**ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS, DIÁRIAS E PLANTÕES**		O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias, respeitando sempre o limite máximo de 02 (duas) horas diárias, não podendo exceder a 40 (quarenta) horas mensais, conforme os artigos 93 e 94 da Lei Complementar nº 001/1990.
1º T. Aditivo	23-04-2026	087/2026	Pref. Mun. Guiratinga	**GENIVALDO SALES BEZERRA**	**ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA INCLUSÃO DE HORAS EXTRAS**		O Adicional por Serviço Extraordinário a finalidade principal e para atender as situações excepcionais e temporárias,